



Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Curso de Graduação: Biotecnologia

Editais Interno 001/2024 - CoC Biotecnologia

A Comissão Coordenadora de Curso (CoC) de graduação em Biotecnologia da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP), torna público o Edital Interno de abertura de inscrições para fins de concessão de bolsa de permanência estudantil no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022 e do TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E PERMANÊNCIA_CRF PB 202403 584 para alunos do curso de Bacharelado em Biotecnologia da EACH-USP.

1. Da inscrição

As inscrições para concessão da bolsa de permanência no curso de graduação Bacharelado em Biotecnologia da EACH-USP (INSTITUIÇÃO DE ENSINO) estarão abertas, pelo período de 10 dias, a partir da data de publicação deste edital na página da internet do curso (<https://sites.usp.br/biotec-each/>). Poderão fazer inscrição para a concessão de bolsa, estudantes regularmente matriculada(o)s entre o primeiro e o penúltimo ano ideal de seu ingresso no curso e que preencham todos os seguintes requisitos:

- a- ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- b- ser oriunda(o) de família com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio);
- c- não ocupar cargo ou emprego público ou estar vinculada(o) a qualquer empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização do grupo Carrefour;
- d- ser considerada(o) negra(o) em processo de heteroidentificação.

As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, mediante o envio para o endereço eletrônico secbiotec-each@usp.br da cópia digital dos documentos exigidos em um único

arquivo em formato pdf. No título da mensagem eletrônica, deverá constar o texto: **“Inscrição Bolsa de Estudo - Nome da(o) candidata(o)”**.

Os documentos para inscrição são:

- 1- Formulário de autodeclaração (anexo I) devidamente preenchido em todas as suas partes e assinado;
- 2- Histórico escolar atualizado;
- 3- Cadastro Único (CadÚnico) realizado no <https://cadunico.dataprev.gov.br/>
- 4- Foto de rosto, sem óculos ou qualquer adereço que cubra o rosto e cabelo.

2. Das bolsas

2.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de permanência de R\$ 1.000,00/mês (valor bruto, sujeito à dedução de eventuais impostos devidos), com pagamentos mensais, com renovação semestral até a conclusão do curso, observadas as condições estabelecidas no Edital Carrefour 2022 e verificadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, incluindo o desempenho no curso.

2.2 Os pagamentos mensais da bolsa serão de responsabilidade da INSTITUIÇÃO GESTORA (SITAWI) e efetuados diretamente a(o) aluna(o), por ela, em conformidade aos termos dos acordos que embasam esse edital interno.

3. Da Seleção

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO cuidará do processo seletivo que constará de duas etapas. Na primeira etapa haverá a verificação dos requisitos de inscrição listados no item 1 desse edital, resultando na aprovação ou reprovação da(o)s aluna(o)s inscrita(o)s. Na segunda etapa, será elaborada uma lista com a classificação da(o)s candidata(o)s previamente aprovada(o)s. A classificação se dará em função dos critérios de prioridade aplicados na seguinte ordem:

- i- valor da renda familiar, comprovada por documentação apresentada no CadÚnico (serão priorizados a(o)s aluna(o)s com a menor renda familiar);
- ii- Classificação no processo de ingresso (a paridade de renda familiar, serão priorizados a(o)s aluna(o)s com a melhor classificação no respectivo processo de acesso ao curso).

4. Do resultado

4.1 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO elaborará a classificação da(o)s candidata(o)s a qual será publicamente divulgada, concluindo-se o processo de seleção com sua divulgação.

4.2 A(O) candidata(o) indicada(o) para a bolsa deverá ter sido habilitada(o) em processo de heteroidentificação;

4.2.1 Em casos de questionamento, interno ou externo, quanto à autodeclaração realizada pela(o) candidata(o) selecionada(o), a CoC do curso irá constituir uma Comissão de Heteroidentificação formada por três docentes da USP e dois discentes regularmente matriculada(o)s em cursos de graduação da USP.

4.3 A(O) candidata(o) selecionada(o), além da documentação submetida no momento da inscrição, deverá enviar à secretaria do curso de Biotecnologia (secbiotec-each@usp.br), toda a documentação necessária para a implementação da bolsa, conforme constante no termo de cooperação CRF PB 202403 584 entre SITAWI (Instituição Gestora) e EACH/USP de 21 de março de 2024.

4.4 Os casos omissos serão avaliados pela CoC do curso de Biotecnologia da EACH/USP.

5. Do acompanhamento

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO realizará semestralmente uma avaliação do desempenho da(o) aluna(o) selecionada(o) para a bolsa em que considerará a ausência de reprovações e frequência mínima nas disciplinas em que estiver matriculada(o), e a continuidade na permanência no semestre ideal, que são exigências para a manutenção da bolsa, resultando em relatório periódico enviado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO à INSTITUIÇÃO GESTORA.



ANEXO I

Modelo de Autodeclaração

Autodeclaração racial para o processo de concessão de bolsa de permanência.

Eu, (nome completo – social ou civil) _____, n° RG/RNE _____, n° CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital Interno 001-CoC Biotecnologia, para seleção de bolsista do curso de graduação Bacharelado em Biotecnologia da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), que desejo concorrer à vaga destinada a candidato(a) autodeclarado(a) negra ou negro.

Estou ciente de que poderei ser convocado(a) em data(s), horário(s) e local(is) a ser(em) definido(s) para procedimento de heteroidentificação e que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

(declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro)

Local, data:

Assinatura: